



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado D.O.E.
03 / 01 / 2022
PAG. 3

INTERESSADO: Colégio Jim Wilson

EMENTA: Recredencia o Colégio Jim Wilson, INEP/Censo Escolar nº 23382627, instituição sediada nesta capital; renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2024 e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

SPU Nº 10660354/2021 | **PARECER Nº 0454/2021** | **APROVADO EM: 09.12.2021**

I - RELATÓRIO

Ricardo José Pereira, diretor do Colégio Jim Wilson, localizado nesta capital, por meio do Processo nº 10660354/2021, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Osório de Paiva, nº 2008, bairro Vila Peri, CEP: 60.720-001, nesta capital; está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.511.563/0001-19, com Censo Escolar nº 23382627; e fora recredenciada pelo Parecer nº 0246/2017 CEB/CEE, cuja validade expirou em 31.12.2020.

O corpo técnico-administrativo é representado pelo professor Ricardo José Pereira, diretora, com o curso de graduação em Engenharia Elétrica e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 9921; e pela secretária escolar Risélia Oliveira dos Santos, Registro nº 0696/2005.

O corpo docente da instituição é composto de 23 (vinte e três) professores habilitados. Destes, 20 (vinte) são habilitados, perfazendo um total de 86,95% de pessoal qualificado.

A proposta pedagógica indica a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade. Sua missão é oportunizar uma educação alicerçada na conservação de valores humanísticos e éticos em um ambiente dinâmico e integrador para formar alunos com autonomia intelectual a fim de torná-los cidadãos críticos, autônomos e criativos, norteados por princípios éticos e inovadores, contribuindo para uma sociedade inclusiva e sustentável; e está conforme as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e com o plano de ação fundamentado com os aspectos fundantes da BNCC.

O regimento escolar encontra-se elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio. O referido



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0454/2021

documento estabelece as diretrizes administrativas e as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas, como os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente escolar.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.891 obras para um total de 447 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,47 livro/aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo da Lei nº 9394/1996 (LDBEN) e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora é favorável ao credenciamento do Colégio Jim Wilson, INEP/Censo Escolar nº 23382627, instituição sediada nesta capital; à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31 dezembro de 2024 e à homologação do regimento escolar.

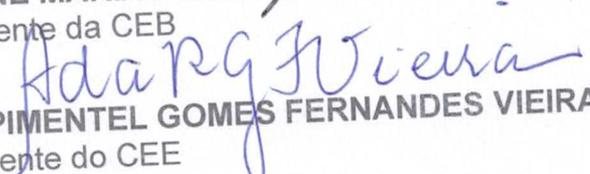
A solicitação para ofertar a educação infantil deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

.IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2021.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE